

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 12 (doze) meses para elaboração dos critérios de que trata o art. 17, da Lei Municipal nº 4.670/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 10 de junho de 2014.

IRACY CARVALHO MACHADO
BALTAR FERNANDES
Secretária Municipal de
Educação
Protocolo 63824

RESUMO DO CONTRATO Nº. 101/2014. PROCESSO Nº. 12.019/2014. DAS PARTES: PMVV X ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP. Do objeto: locação de veículos sem motorista, para atender à Secretaria Municipal de Educação **Do valor:** R\$ 208.740,48 (duzentos e oito mil setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). **Do Prazo:** Vigência de 4 (vinte e quatro) meses. SEMED/PMVV.

Protocolo 63779

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº186/2012

Processo nº 22446/2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Contratado: LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: O valor contratual fica aditado para R\$444.275,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) equivalente a 14,37% (quatorze inteiros e trinta e sete centésimos por cento).

Dotação:
60.01 - SEMSA/FMS
10.302.2106.1.833 - Obras e instalações-4490.51.02- e em andamento-201000-Recursos próprios Saúde-NR2001 e NRD 31629. -Base Legal: Art.65 Inc. I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 13/06/2014

ANDRÉIA PASSAMANI
BARBOSA CORTELETTI

Secretária Municipal Saúde
Protocolo 63959

RESUMO CONVÊNIO Nº 060/14-SEAD-Cessão de servidora(Proc. nº 51628/2013 PMVV)Convenientes - Município de Vila Velha e Serra.Servidora: Licia Maria Caldas Carvalho. Vigência: a partir da data da publicação até 31/12/16.

Rodney Rocha Miranda
Prefeito Municipal de Vila Velha
Audifax Charles P. Barcelos
Prefeito Municipal de Serra
Protocolo 63776

Vitória

DECRETO Nº 16.021

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 13.100, de 20 de dezembro de 2006.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e considerando o que consta do processo administrativo nº 2559140, de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 13.100, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o domínio útil sobre terreno de marinha de uma área de terra medindo 5.069,73m² (cinco mil, sessenta e nove metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), a propriedade sobre uma área de terra medindo 1.133,73m² (mil, cento e trinta e três metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), e propriedade sobre uma área de terra medindo 3.045,27m² (três mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), de propriedade de Américas Empreendimentos e Participações S/A, perfazendo uma área total de 9.248,73m² (nove mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), situado no bairro Santo Antônio, nesta Capital, e respectivas benfeitorias ali inseridas, constituídas de muro em alvenaria lajota furada medindo 223,86m² (duzentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados); muro em bloco medindo 22,63m² (vinte e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados); cerca em alambrado medindo 75,67m² (setenta e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados); cerca em arame liso galvanizado (4 fios) com mourões de concreto a cada 2,10m medindo 113,60m (cento e treze metros e sessenta centímetros); portão em tela medindo 26,32m² (vinte e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados); guarita desativada (sem cobertura) em alvenaria medindo 43,55m² (quarenta e três metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados); depósito em alvenaria medindo 8,02m² (oito metros quadrados e dois decímetros quadrados); e plantações ali inseridas, destinados à construção de Escola de Ensino Fundamental."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de junho de 2014.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal
Zacarias Carraretto
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 63889

DECRETO Nº 16.020
Abre crédito adicional suplementar

Vitória (ES), Terça-feira, 17 de Junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.591, de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.096.562,00 (seis milhões, noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais), assim discriminado:
R\$ 1,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401.1236100091.0096 - Formação dos profissionais da educação e da comunidade

3.3.90.39.00.....

..... 42.520

1401.1236100092.0103 - Colegiados Estudantis da Escola Pública

3.3.90.39.00.....

..... 80.061

1401.1236100092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino

3.3.90.37.00.....

..... 37.597

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2501.2781200291.0283 - Vida Ativa na 3ª idade

3.3.90.30.00.....

..... 1.457

2501.2781300271.0270 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações

4.4.90.51.00.....

..... 80.000

SECRETARIA DE OBRAS

1305.1545100162.0171 - Manutenção das Regiões Administrativas

4.4.90.51.00.....

..... 14.614

SECRETARIA DE SAÚDE

1501.101220032.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.....

..... 10.200

1501.1030100042.0032 - Atenção Básica

3.3.90.30.00.....

..... 70.000

1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada

3.3.90.30.00.....

..... 4.900

1501.1030400042.0038 - Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.....

..... 1.400

1501.1030500042.0036 - Vigilância Ambiental

3.3.90.30.00.....

..... 1.400

4.4.90.52.00.....

..... 6.340

SECRETARIA DE SERVIÇOS

1601.1545200302.0286 - Operação dos serviços de limpeza pública

3.3.90.39.00.....

..... 5.374.784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1901.0412200172.0191 -

Conviver
3.3.90.30.00.....

..... 600

1901.0412200332.0305 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.....

..... 332.200

1901.0412200332.0308 - Gestão e Suprimento do Almozarifado SEMAD

3.3.90.30.00.....

..... 10.200

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

1701.1442200031.0025 - Mulheres da Paz e Proteção

3.3.90.36.00.....

..... 9.500

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

4401.0618300192.0216 - Salvar

3.3.90.30.00.....

..... 480

TOTAL..... 6.096.562,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401.1236100071.0055 - Ampliação do Atendimento em Tempo Integral

3.3.90.39.00.....

..... 122.581

1401.1236500092.0108 - Desenvolvimento e Manutenção das Unidades de Ensino

3.3.90.37.00.....

..... 37.597

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2501.2781100202.0218 - Incentivo e Apoio ao Esporte

3.3.50.41.00.....

..... 80.000

2501.2781300201.0219 - Brincar nos Bairros

3.3.90.30.00.....

..... 3.327

SECRETARIA DE SAÚDE

1501.1030100042.0032 - Atenção Básica

3.3.90.30.00.....

..... 10.200

4.4.90.52.00.....

..... 5.031

1501.1030200042.0033 - Atenção Especializada

3.3.90.30.00.....

..... 1.408

1501.1030200042.0034 - Atenção à Urgência e Emergência

3.3.90.30.00.....

..... 7.700

1501.1030500042.0035 - Vigilância Epidemiológica e Promoção da Saúde

3.3.90.30.00.....

..... 6.340

SECRETARIA DE SERVIÇOS

1601.1512200301.0290 - Unidade de Transbordo - Operação, Ampliação e Mode

3.3.90.39.00.....

..... 3.975.000

1601.1545100022.0021 -